

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

LICITAÇÃO - FORNECIMENTO

(Processo e-PAD n. 4670/2023)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Propõe-se a aquisição de cartuchos e cilindros para impressoras, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|---|---------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | <p>CARTUCHO (TONER) PRETO (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE</p> <p>Modelo com capacidade mínima de impressão de 55.000 (cinquenta e cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deve suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 460763 | 9 | 36 | R\$ 2.959,69 | R\$ 106.548,84 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| PARTICIPAÇÃO AMPLA | | | | | | |
|---------------------------|---|---------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 2 | <p>CARTUCHO (TONER) PRETO (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE.</p> <p>Modelo com capacidade mínima de impressão de 55.000 (cinquenta e cinco mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deve suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 460763 | 27 | 108 | R\$ 2.959,69 | R\$ 319.646,52 |

| EXCLUSIVO DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|--|--------|--------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 3 | <p>CILINDRO DE IMAGEM (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE.</p> <p>Modelo com capacidade mínima de impressão de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cilindro remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 453579 | 12 | 36 | R\$ 597,11 | R\$ 21.495,96 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| EXCLUSIVO DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|---|---------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 4 | <p>CARTUCHO (TONER) (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA OKIDATA ES 5112.</p> <p>Capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 447992 | 30 | 120 | R\$ 289,46 | R\$ 34.735,20 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| PARTICIPAÇÃO AMPLA | | | | | | |
|--------------------|---|--------|--------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 5 | <p>CARTUCHO (TONER) (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA OKIDATA ES 5112.</p> <p>Capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 447992 | 90 | 360 | R\$ 289,46 | R\$ 104.205,60 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| EXCLUSIVA DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|---|---------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDADA A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 6 | <p>CILINDROS DE IMAGEM (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA OKIDATA ES 5112.</p> <p>Capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cilindro remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 437458 | - | 30 | R\$ 522,32 | R\$ 15.669,60 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| EXCLUSIVA DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | QTDADE A REGISTRAR | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 7 | <p>CARTUCHO (TONER) CF258X (ORIGINAL) COM CAPACIDADE DE 10.000 PÁGINAS PARA A IMPRESSORA DO MODELO HP LASERJET PRO M428FDW.</p> <p>O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</p> <p>Produto novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</p> | 486017 | 25 | 100 | R\$ 719,50 | R\$ 71.950,00 |
| VALOR TOTAL DESTA PROPOSIÇÃO | | | | | R\$ 674.251,72 | |

1.2 Será proposta a aquisição imediata do quantitativo suficiente para garantir a cobertura de estoque físico correspondente a 6 (seis) meses, como medida preventiva para evitar desabastecimento, além de estimular a participação de fornecedores no certame.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84º da Lei nº 14.133/2021).

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

1.5 O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, em razão da natureza do objeto da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1 O objeto da contratação visa recompor os estoques de insumos de impressora para o atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.2 Os cartuchos e cilindros são essenciais para os trabalhos de impressão no Tribunal, que atualmente conta com os seguintes equipamentos em operação, instalados em diversos setores:

- Lexmark MX 722: 213 impressoras ;
- OKI ES 5112: 442 impressoras;
- HP Laserjet CF258X: 25 impressoras em uso e 25 impressoras em estoque de reposição

2.3 Optamos por comprar cartuchos e cilindros originais, uma vez que itens compatíveis têm causado problemas de impressão e até danificado os equipamentos, com frequência. A Secretaria de Material e Logística recebe muitas reclamações e pedidos de troca destes insumos compatíveis, pois as impressoras têm impresso com manchas e falhas, problema esse que o próprio setor tem enfrentado. Juntamos em anexo relatório da SESA-Gestão de Ativos com chamados a respeito do problema relatado.

2.4 Acrescenta-se que a impressora Lexmark MX 722 não possui insumo compatível no mercado e a impressora HP Laserjet CF258X ainda está dentro do prazo de garantia do fabricante, razões adicionais para adquirirmos os insumos originais.

2.5 Com relação a impressora OKI 5112, a SEML não tem conhecimento técnico para avaliar a qualidade, a capacidade, bem como se os insumos são remanufaturados ou novos. Tentamos contato com a OKI para que ela indicasse alguma empresa que realiza este tipo de análise e emite laudos/pareceres técnicos acerca das amostras entregues, mas não conseguimos indicação. Ressalta-se que a última compra de cilindros desta marca foi de suprimento compatível e os mesmos estão dando diversos problemas nos equipamentos, razão pela qual estamos tentando trocar com o fornecedor e vamos abrir processo administrativo sancionatório.

2.6 Importante salientar que o TRT-MG está com a proposição de *Outsourcing*, EPAD 15966/2022, em andamento, cuja empresa vencedora da licitação se encarregará de fornecer impressoras e acessórios (insumos). A proposição de outsourcing está em tramitação e não é possível, segundo informações da própria Secretaria de Suporte e Atendimento, estimar data precisa de implantação, conforme cópia de e-mail juntada em anexo.

2.6.1 Destaca-se ainda que não há a certeza de que a licitação de *outsourcing* terá êxito, razão pela qual a Secretaria de Material e Logística está propondo a compra dos acessórios para as impressoras existentes no TRT-MG, mediante sistema de registro de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

2.6.2 A mensagem eletrônica enviada pela Gestão de Ativos informa que as impressoras serão retiradas gradualmente das unidades do TRT-MG, no momento em que não tiverem mais insumos ou apresentarem defeitos, seguindo a previsão inicial de substituição imediata abaixo:

| Rótulos de Linha | Qtde |
|--|-------------|
| IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA LEXMARK T654DN | 26 |
| IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656DE | 28 |
| IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112 | 135 |
| IMPRESSORA LASER-SAMSUNG ML 3750 | 3 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611 | 141 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX722 | 86 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SANSUNG SCX-5835NX | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-OKIDATA MB491 | 3 |

2.6 Diante do exposto, a SML estimou as quantidades desejadas para os itens de acordo com os critérios abaixo:

Toner (cartucho) Lexmark 722:

O TRT-MG possui atualmente 213 equipamentos em uso. Porém, estima-se que haverá redução imediata de 40% de equipamentos após conclusão da licitação outsourcing.

Atualmente a média de consumo mensal, considerando últimos 12 meses, é de 6 cartuchos. Com a imprevisibilidade da desativação dos equipamentos, julgamos o mais prudente manter a citada média de consumo para a projeção de compra proposta. Além do exposto, possuímos demanda represada que será atendida emergencialmente no mês de abril com as 17 unidades que o TRT-MG possui em estoque.

Portanto, para a proposição em tela, vamos registrar a quantidade suficiente para atingir a cobertura de estoque de 24 meses, perfazendo o total de 144 unidades (6 x 24 meses). A aquisição imediata será em quantidade para manter o estoque físico de 6 meses de cobertura, perfazendo o total de 36 unidades (6 x 6 meses).

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| Setor de Analise | | Gasto Mensal por Item | | GMI Menu: EP15 | |
|--|------|-----------------------|---------|--------------------------|-----------|
| Material | | : | 117CT97 | CARTUCHO P/LEXMARK MX722 | |
| Saldo Atual | | : | 17 | Valor Total | : |
| | | | | | 48,974.04 |
| Mes | Ano | Quantidade | | Media Mensal | |
| Marco | 2023 | | 3 | Dos 39 Meses | |
| Fevereiro | 2023 | | 13 | 5 | |
| Janeiro | 2023 | | 7 | | |
| Dezembro | 2022 | | 4 | | |
| Novembro | 2022 | | 8 | | |
| Outubro | 2022 | | 6 | | |
| Setembro | 2022 | | 5 | | |
| Agosto | 2022 | | 16 | | |
| Julho | 2022 | | 24 | Unidade do Item | |
| Maio | 2022 | | 2 | UNIDADE | |
| Fevereiro | 2022 | | 4 | | |
| Dezembro | 2021 | | 5 | | |
| F6-Imp.2023 F7-Imp.Ano Anterior F8-Imp.Geral F10-Retorna | | | | | |

Cilindro Lexmark 722:

O TRT-MG possui atualmente 213 equipamentos em uso. Porém, estima-se que haverá redução imediata de 40% de equipamentos após conclusão do outsourcing.

Atualmente a média de consumo mensal, considerando últimos 12 meses, é de 2 cilindros. Com a imprevisibilidade da desativação dos equipamentos, julgamos o mais prudente manter a citada média de consumo para a projeção de compra proposta.

O Tribunal possui em estoque 13 unidades, o que representa 6 meses de cobertura. Portanto, para a proposição em tela, vamos registrar a quantidade suficiente para atingir a cobertura de estoque por 24 meses, perfazendo o total de 36 unidades (2 x 18 meses). A aquisição imediata será em quantidade para manter o estoque físico de 6 meses de cobertura perfazendo o total de 12 unidades (2 x 6 meses).

| Setor de Analise | | Gasto Mensal por Item | | GMI Menu: EP15 | |
|--|------|-----------------------|---------|-------------------------------------|----------|
| Material | | : | 117CL17 | CILINDRO P/IMPRESSORA LEXMARK MX722 | |
| Saldo Atual | | : | 13 | Valor Total | : |
| | | | | | 6,388.85 |
| Mes | Ano | Quantidade | | Media Mensal | |
| Fevereiro | 2023 | | 1 | Dos 16 Meses | |
| Janeiro | 2023 | | 2 | 1 | |
| Dezembro | 2022 | | 1 | | |
| Novembro | 2022 | | 1 | | |
| Outubro | 2022 | | 2 | | |
| Agosto | 2022 | | 5 | | |
| Julho | 2022 | | 6 | | |
| Marco | 2022 | | 1 | | |
| Dezembro | 2021 | | 3 | Unidade do Item | |
| Novembro | 2021 | | 2 | UNIDADE | |
| Outubro | 2021 | | 1 | | |
| Julho | 2021 | | 1 | | |
| F6-Imp.2023 F7-Imp.Ano Anterior F8-Imp.Geral F10-Retorna | | | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Toner (cartucho) impressora OKI 5112:

O TRT-MG possui atualmente 442 equipamentos em uso. Porém, estima-se que haverá redução imediata de 30% de equipamentos após conclusão do outsourcing.

Este item possui controle de estoque fora do sistema do almoxarifado do TRT-MG, pelo fato de a impressora ter sido comprada junto com os insumos. Assim, o sistema permite o cadastramento do documento fiscal somente da impressora (bem permanente), e, portanto, a quantidade de cartuchos (bem de consumo) não pôde ser registrada no sistema do Tribunal.

Desta forma, o controle é realizado em planilha à parte, que registra a quantidade de 71 unidades em estoque e consumo anual médio de 250 cartuchos, ou seja, média mensal de 20 unidades.

Possuímos cobertura de estoque estimada em 3 meses e meio. Com a imprevisibilidade da desativação dos equipamentos, julgamos o mais prudente manter a citada média de consumo para a projeção de compra proposta.

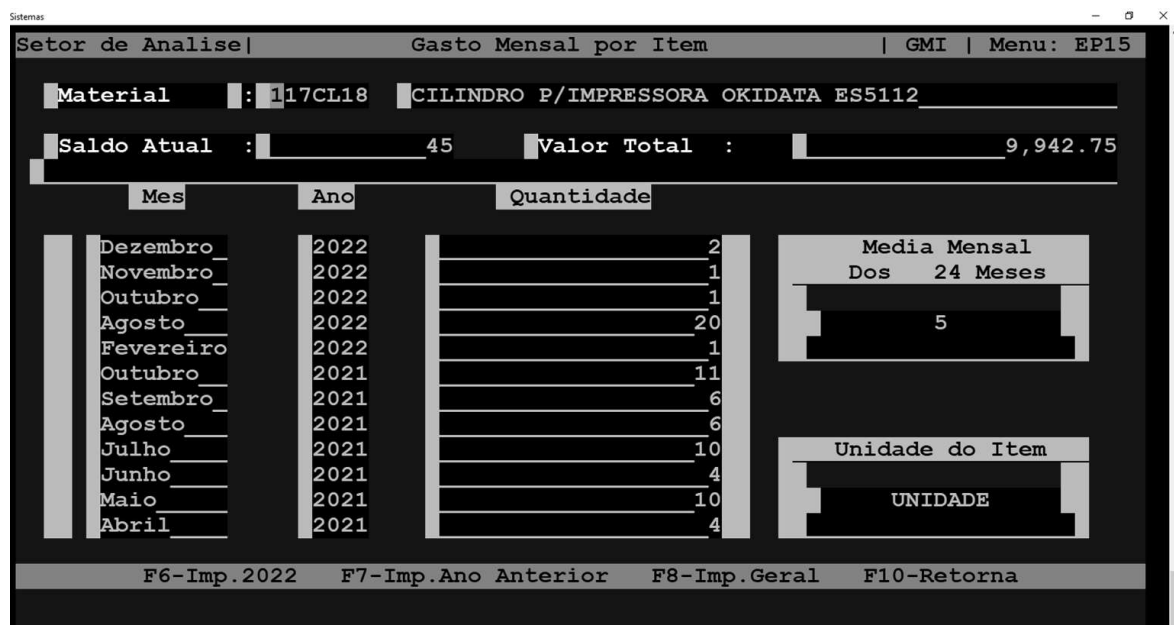
Portanto, para a proposição em tela, vamos registrar a quantidade suficiente para atingir cobertura dos estoques por 24 meses, perfazendo o total de 480 unidades (20 x 24 meses). A aquisição imediata será em quantidade para manter o estoque físico de 6 meses de cobertura perfazendo o total de 120 unidades (20 x 6 meses).

Cilindro OKI 5112

O TRT-MG possui atualmente 442 equipamentos em uso. Porém, haverá redução imediata de 30% de equipamentos após conclusão do outsourcing.

Atualmente a média de consumo mensal, considerando últimos 12 meses, é de 2,5 cilindros. Com a imprevisibilidade da desativação dos equipamentos, julgamos o mais prudente manter a citada média de consumo para a projeção de compra proposta.

O Tribunal possui em estoque 45 unidades, o que representa cerca de 15 meses de cobertura. Portanto, para a proposição em tela, vamos registrar a quantidade suficiente para cobertura dos estoques por 12 meses, perfazendo o total de 30 unidades (2,5 x 12 meses). Não haverá aquisição imediata, pois o estoque atual apresenta quantidade superior que o necessário estimado para 6 meses.



Sistemas

Setor de Analise | Gasto Mensal por Item | GMI | Menu: EP15

Material : 117CL18 CILINDRO P/IMPRESSORA OKIDATA ES5112

Saldo Atual : 45 Valor Total : 9,942.75

| Mes | Ano | Quantidade |
|-----------|------|------------|
| Dezembro | 2022 | 2 |
| Novembro | 2022 | 1 |
| Outubro | 2022 | 1 |
| Agosto | 2022 | 20 |
| Fevereiro | 2022 | 1 |
| Outubro | 2021 | 11 |
| Setembro | 2021 | 6 |
| Agosto | 2021 | 6 |
| Julho | 2021 | 10 |
| Junho | 2021 | 4 |
| Mai | 2021 | 10 |
| Abril | 2021 | 4 |

Media Mensal Dos 24 Meses: 5

Unidade do Item: UNIDADE

F6-Imp.2022 F7-Imp.Ano Anterior F8-Imp.Geral F10-Retorna

Cartucho HP CF258x

O TRT-MG possui 25 impressoras em uso e mais 25 impressoras em estoque na empresa SIMAS, que faz a logística do Tribunal.

Este item possui controle de estoque fora do sistema do almoxarifado do TRT-MG, pelo fato de a impressora ter sido comprada junto com os insumos. Assim, o sistema permite o cadastramento do documento fiscal somente da impressora (bem permanente), e, portanto, a quantidade de cartuchos (bem de consumo) não pôde ser registrada no sistema do Tribunal.

O acima exposto explica a tela de estoque do mesmo não estar presente neste termo de referência. O controle é realizado em planilha à parte, que registra a quantidade de 25 unidades em estoque.

Por ser uma impressora comprada há pouco tempo pelo TRT-MG, não possuímos histórico de consumo, propomos o registro de 2 cartuchos para cada impressora (100 unidades), sendo 1 unidade para cada equipamento em uso (25 unidades) para aquisição imediata.

Conforme parecer SESA, essa impressora não será descontinuada com a implantação do outsourcing.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Trata-se de aquisição de cartuchos e cilindros, contendo as especificações constantes no item 1, que não será repetida aqui para se evitar redundância.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

“Deverão ser observadas ainda as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT:

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010);
- c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
- d) Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- e) Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
 - f) Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
 - g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
 - h) Preferência, nas aquisições e locações de imóveis, àqueles que atendam aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- [...]

5.1.5. Cartuchos de Tinta e de Toner

- a) Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao do original. A comprovação desse critério deve ser feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 e 24712:2011, para cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.
- b) A destinação final de cartuchos deve observar o disposto no item 5.4 - Resíduos com Logística Reversa.”

4.1.1 Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em:

<https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021>.

Da exigência de amostra

4.2 Não será necessário o envio de amostras, mas os proponentes deverão enviar folders ou catálogos dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade dos produtos, juntamente com a proposta comercial.

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.4 Não será admitida a participação de Cooperativas.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.5 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista se tratar de fornecimento de insumos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

5.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

5.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: gestao.log@simaslog.com.br.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; a capacidade do insumo; o código EAN; o certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7 - O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo, folder e especificações enviados pela empresa, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

5.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

5.9.1 – O fiscal verificará a autenticidade e originalidade dos consumíveis através da inspeção dos selos holográficos afixados nas embalagens, como também realizará consulta aos programas de combate à falsificação, disponíveis dos sítios oficiais dos fabricantes das impressoras. A verificação é possível pois cada item (cartucho ou cilindro) possui um número de série que é único, tal qual como chassis de automóveis.

5.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

5.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

5.12 - No caso de inadimplência da Contratada, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

5.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

6 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

6.3 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput).

8 PAGAMENTO

Da Liquidação e do Pagamento

8.1 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

8.2 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.4 O pagamento será feito em moeda nacional.

8.5 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.12 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

8.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15 Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.16 Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

8.17 Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

9 DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores unitários e total estimados.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 0,5% do valor estimado do GRUPO, ou seja:

| ITEM | INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$) |
|-------------|--|
| 1 | R\$ 15,00 |
| 2 | R\$ 15,00 |
| 3 | R\$ 3,00 |
| 4 | R\$ 1,50 |
| 5 | R\$ 1,50 |
| 6 | R\$ 2,50 |
| 7 | R\$ 3,50 |

10.3 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

11.1. Os itens 1, 3, 4, 6 e 7 serão exclusivos para ME/EPP e os itens 2, 5 são para participação ampla.

11.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na cota principal.

11.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

11.2 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão de contratação para entrega imediata (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

11.3 – Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 674.251,72 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um mil reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.

12.2 – Os itens que compõem a presente contratação estão presentes no tópico 1 deste Termo de Referência.

12.3 - Haverá a necessidade de formalização dos respectivos termos contratuais para as contratações decorrentes das futuras Atas de Registros de Preços, tendo em vista se tratarem de itens com valor unitário alto e haver obrigações acessórias futuras relativas a logística reversa dos insumos.

12.4 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, exceto quanto aos itens em que haverá aquisição imediata, conforme tabela abaixo:

| EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Cota reservada) | | | | | | |
|---|--|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM | |
| 1 | CARTUCHO (TONER) PRETO (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE.. | 460763 | 9 | R\$ 2.959,69 | R\$ 26.637,21 | |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| PARTICIPAÇÃO AMPLA | | | | | |
|---------------------------|---|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM |
| 2 | CARTUCHO (TONER) PRETO (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE. | 460763 | 27 | R\$ 2.959,69 | R\$ 79.911,63 |

| EXCLUSIVO DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | |
|---|---|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM |
| 3 | CILINDRO DE IMAGEM (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE. | 453579 | 12 | R\$ 597,11 | R\$ 7.165,32 |

| EXCLUSIVO DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | |
|---|---|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM |
| 4 | CARTUCHO (TONER) (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA OKIDATA ES 5112. | 447992 | 30 | R\$ 289,46 | R\$ 8.683,80 |

| PARTICIPAÇÃO AMPLA | | | | | |
|---------------------------|---|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM |
| 5 | CARTUCHO (TONER) (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA OKIDATA ES 5112. | 447992 | 90 | R\$ 289,46 | R\$ 26.051,40 |

| EXCLUSIVA DE ME/EPP (Cota reservada) | | | | | |
|---|---|--------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | AQUISIÇÃO IMEDIATA | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL AQ. IMEDIATA DO ITEM |
| 7 | CARTUCHO (TONER) CF258X (ORIGINAL) COM CAPACIDADE DE 10.000 | 486017 | 25 | R\$ 719,50 | R\$ 17.987,50 |

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|-----------------------|
| | PÁGINAS PARA A IMPRESSORA DO MODELO HP LASERJET PRO M428FDW. | | | | |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO IMEDIATA | | | | | R\$ 166.436,86 |

12.5 - Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

12.6. A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, além de consultas diretas a fornecedores que trabalham com os itens descritos no tópico 1. Os orçamentos obtidos dos fornecedores, assim como os preços de sítios eletrônicos e consultas no painel de preço público foram inseridos na tabela de pesquisa de preços, documento anexo a esse termo de referência. A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de referência.

12.7. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o preço estimado foi baseado na média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi igual ou superior a 25%, o preço estimado foi baseado na mediana dos valores.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.2.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal: item 144

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 - 1 A futura contratação em tela tem correlação com a Perspectiva Sociedade: “OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contida no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou substituta regulamentar e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculado à Secretaria de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, com auxílio da equipe gestora do programa.

16.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de qualidade inferior, quantidades fora das solicitadas e atrasos nas entregas, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

17 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

17.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

17.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

17.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

17.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

17.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

18.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

18.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

18.4 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

18.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

18.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

18.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

18.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

18.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA